



PORTARIA Nº 10.520, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, de que tratam os convênios firmados entre o Município, Cobansa Cia. Hipotecária e Cooperativa Habitacional Central de São Paulo, nomeia membros e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.493/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, de que tratam os convênios firmados entre o Município, Cobansa Cia. Hipotecária e Cooperativa Habitacional Central de São Paulo.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) RAFAEL MOREIRA FERREIRA - presidente
 - b) MATHEUS MARTINS SANTANA - vice-presidente
- II - representantes da Secretaria de Habitação:
 - a) FLÁVIO DAMIANI - titular
 - b) CLÉLIA REGINA CHAD - suplente
- III - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) JOSIANE APARECIDA SILVA DE ANDRADE - titular
 - b) SANDRA REGINA GALESSO OZÍLIO - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de outubro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito